



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	Fls.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
(DEPARTAMENTO DE COMPRAS)

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 010/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA**, entidade pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.037.872/0001-07, com sede na Avenida Beira Mar, nº 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade “CONVITE”, do tipo Menor Preço, objetivando a contratação de Empresa para Execução das Obras de Reforma, do CRAS - Centro de Referência em Assistência Social, localizado no Balneário Icaraí de Iguape, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo. O recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços dar-se-á no dia 20 de Fevereiro de 2013, às 10H00M, na Sala do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, no endereço acima e as informações serão prestadas pelo fone (0XX13) 3842.7000 e fax (0XX13) 3842.1141, nos horários das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas de segunda a sexta feira, até 02 dias úteis anteriores à realização do certame licitatório.

A presente licitação será regida pela Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações posteriores, e ao estabelecido neste Edital.

I - DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a contratação de Empresa para Execução das Obras de Reforma, do CRAS - Centro de Referência em Assistência Social, localizado no Balneário Icaraí de Iguape, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, de conformidade com as Planilhas Orçamentárias e Plantas, parte integrante do presente Edital.

Os serviços deverão ser executados em rigorosa observância aos Projetos, às Normas e especificações técnicas fornecidas e em conformidade com as condições do Edital e da proposta vencedora.

II - DIA E HORA

Os envelopes contendo as PROPOSTA deverão ser entregues no Departamento Compras na Avenida Beira Mar, nº 11.000, neste Município de Ilha Comprida, até às 09H30M do dia 20 de Fevereiro de 2013, iniciando-se a abertura dos envelopes no mesmo dia e local, às 10H00M.

III – DAS INFORMAÇÕES

A presente licitação será integralmente conduzida com base nos dispositivos na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, ficando responsável pelas informações relativas a esta Licitação o Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida.

IV - PROPOSTA

Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000
E-mail: juridico@ilhacomprida.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	Fls.

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados e lacrados, tendo na sua parte externa escrito:

- a) Identificação e endereço da concorrente;
- b) Denominação da Licitação;
- c) Objeto da Licitação;
- d) Envelope nº 02 (dois) Proposta.

4.1 - Da proposta deverão constar com clareza e sem rasura os seguintes elementos:

- 4.1.1** - Nome e qualificação completa da empresa proponente;
- 4.1.2** - Carta proposta contendo o custo total da obra, prazo para execução e validade, de acordo com o estabelecido no Edital;
- 4.1.3** - Orçamento contendo quantidades, preços unitários e total de acordo com os quantitativos constantes da planilha elaborada pela PREFEITURA;
- 4.1.4** - No montante proposto pela concorrente deverão estar incluídos todos os custos operacionais e administrativos de sua atividade e os tributos que eventualmente se façam devidos;
- 4.1.5** - Os elementos que formam a proposta deverão ser datados, rubricados e assinados sem emendas, rasuras entrelinhas ou ressalvas;
- 4.1.6** - Validade da proposta: Até 60 (sessenta) dias.

4.2 - Deverão ser apresentados juntamente com a proposta os seguintes documentos:

- 4.2.1** - Registro comercial, no caso de empresa individual ou contrato social;
- 4.2.2** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 4.2.3** - Comprovante de Regularidade junto ao INSS;
- 4.2.4** - Comprovante de Regularidade perante o FGTS;
- 4.2.5** - Comprovante de Regularidade perante a Justiça do trabalho;
- 4.2.6** - Comprovante de Regularidade de tributos federais, estaduais e municipais;
- 4.2.7** - Declaração de que assume inteira e completa responsabilidade pela perfeita execução da obra, e que tem pleno conhecimento do local, condições de acesso, fornecimento de material, mão de obra e regime pluviométrico;
- 4.2.8** - Declaração expressa de que a empresa aceita todas as condições contidas neste Edital;
- 4.2.9** - Indicação do responsável ou responsáveis que assinarão o Termo de Contrato, com a qualificação completa e cargo que ocupa ou ocupam na empresa e, se procurador o instrumento de mandato;

V - DOS TRABALHOS DA LICITAÇÃO

5.1. No dia e hora determinados a Comissão de Licitação iniciará os seus trabalhos cabendo ao Presidente da Comissão declarar a abertura e indicar o servidor para elaborar a ata.

5.1.1 - Nos envelopes serão colhidas assinaturas de todos os presentes, antes da abertura dos mesmos;

5.1.2 - O Presidente iniciará a abertura dos envelopes e verificará se foram cumpridas as exigências da Lei e do Edital;

Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000
E-mail: juridico@ilhacomprida.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Estância Balneária

- 5.1.3 - A Comissão Julgadora apreciará na hora qualquer impugnação apresentada;
- 5.1.4 - A Comissão desclassificará qualquer participante que não tenha preenchido os requisitos legais;
- 5.1.5 - Findos os trabalhos a Comissão lavrará uma ata constando todos os dados necessários, nomes dos participantes, representantes, ocorrências e manifestações durante a reunião;
- 5.1.6 - São proibidos adendos ou complementos às propostas apresentadas;
- 5.1.7 - O Presidente da Comissão recolherá todos os documentos e os anexará ao processo de Licitação, colhendo antes a rubrica dos participantes em tais documentos.

VI - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 6.1 - A Comissão de Licitação julgará as propostas apresentadas que serão classificadas pelo valor obtido através da aplicação dos preços unitários, as quantidades estimadas na Planilha Orçamentária, classificando-se em primeiro lugar a empresa cuja proposta for a de menor valor total;
- 6.2 - A classificação das propostas será efetuada na ordem crescente dos valores apresentados;
- 6.3 - Na hipótese da ocorrência de empate entre duas ou mais propostas e após obedecido o disposto no parágrafo 2º do Artigo 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, o desempate será feito por meio de sorteio, em dia e hora previamente comunicado aos habilitados;
- 6.4 - Para efeito desta Licitação o preço total estimado pela prefeitura é de **RS 67.652,96 (Sessenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos)**.
- 6.5 - Caso a proponente primeira colocada, com o menor preço, seja desclassificada, será chamada a segunda colocada e assim sucessivamente;
- 6.6 - Serão admitidas propostas com valor global superior até 05% (cinco por cento) acima do valor orçado pela Prefeitura Municipal de Ilha Comprida;
- 6.7 - Serão desclassificadas as propostas que:
- 6.7.1 - Não obedeçam às exigências do Edital ou da Legislação Aplicável;
- 6.7.2 - Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades capazes de prejudicar o julgamento;
- 6.7.3 - A Comissão Julgadora, após análise e em parecer fundamentado, apresentará relatório ao senhor Prefeito para homologação ou anulação, conforme o caso;
- 6.7.4 - Em parecer devidamente fundamentado a Comissão poderá desclassificar qualquer concorrente ou propor ao senhor Prefeito a anulação da Licitação;
- 6.7.5 - Em caso de anulação da Licitação os participantes receberão de volta a documentação apresentada, mediante requerimento.

VII - DOS RECURSOS ADMISSÍVEIS E IMPUGNAÇÕES

- 7.1 - Serão admitidos os recursos constantes da Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 109 e os prazos serão contados conforme Artigo 110 da mesma Lei;
- 7.2 - O prazo para impugnação deste Edital é o constante do parágrafo 1º, do Artigo 41, da Lei Federal nº 8.666/93;
- 7.3 - Eventuais impugnações deverão ser propostas no prazo estabelecido na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores;



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Estância Balneária

Processo nº	Fls.

7.4 - As impugnações serão julgadas pela Comissão de Licitação, com recurso ao Senhor Prefeito.

7.5.- Em havendo desistência expressa de qualquer interposição de recursos devidamente consignada em ata por parte das proponentes, poderá a Municipalidade, suspender o prazo, procedendo com a Homologação e Adjudicação de imediato à proponente declarada vencedora.

VIII - DOS PREÇOS E REAJUSTES

8.1 - A execução desta obra obedecerá o regime de preço global.

8.2 - Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis pelo prazo de doze meses conforme determinação contida na lei 8.880 de 27/05/94, ou outro diploma legal que vier sucedê-la. Após este prazo os preços poderão ser reajustados pelos índices gerais FIPE - Terraplenagem, pavimentação e edificações.

8.3 - Os recursos financeiros para atender o objeto desta Licitação, constam da Dotação Orçamentária - Ficha nº _____ - Departamento Municipal de Bem Estar Social.

IX - DO FATURAMENTO

9.1 - As planilhas de Medições serão elaboradas pela empresa CONTRATADA ao final de cada etapa, e serão previamente conferidas, revisadas e vistas pela Divisão Técnica de Engenharia, ou Engenheiro designado para fiscalização, fazendo parte integrante da fatura.

9.2 - Os pagamentos das faturas conferidas pela Divisão Técnica de Engenharia, serão liberadas junto ao Setor de Tesouraria, com recursos provenientes do orçamento vigente.

X - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 - O prazo para execução da obra será de até 60 (sessenta) dias corridos, a partir da emissão da Ordem de Serviço pelo departamento competente da Prefeitura.

10.2 - A Ordem de Serviço será fornecida pela Prefeitura a vencedora da licitação em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato;

10.3 - A licitante vencedora deverá iniciar a obra nos primeiros 15 (quinze) dias após a emissão da Ordem de Serviço;

10.4 - Também nos primeiros 15 (quinze) dias, após a emissão da Ordem de Serviço a licitante vencedora deverá colocar placa no local da obra.

XI - DAS PENALIDADES

11.1 - Multas;

11.1.1 - Sem prejuízo das penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, serão estipuladas as seguintes multas:

a) 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer de suas cláusulas;

b) 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega da obra ou no término das etapas previstas no cronograma-físico.

XII - DO CONTRATO

Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000

E-mail: juridico@ilhacomprida.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	Fls.

12.1 - Assinatura;

12.1.1 - A firma vencedora será notificada para a assinatura do contrato no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da notificação;

XIII - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DA OBRA

13.1 - Após a conclusão dos serviços, a obra será recebida:

a) Provisoriamente: pelo Engenheiro Fiscal, mediante termo de recebimento provisório, assinado pelas partes, até 15 (quinze) dias após o término da obra;

b) Definitivamente: pela Divisão Técnica de Engenharia, mediante termo definitivo, assinado pelas partes, após decorrido o prazo de observação de 60 (sessenta) dias, que comprove a Reforma do objeto aos termos contratuais.

13.2 - Durante o período de observação a contratada ficará obrigada, a refazer a sua custa, as substituições e reparações reclamadas em consequência de vícios de construção porventura existentes, até que se lavre o termo de recebimento definitivo, sempre sem prejuízo da responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei, a que fica sujeita a empresa.

XIV - OBSERVAÇÕES FINAIS

14.1 - Qualquer informação necessária será prestada pelo Departamento de Compras, junto a Comissão de Licitação até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura das propostas, no horário de expediente da Prefeitura;

14.2 - Para esta Licitação é proibido consórcios ou qualquer tipo de agrupamento de firmas empreiteiras constituídas para participar deste Convite;

14.3 - Antes da entrega da proposta deverá a empresa que desejar concorrer, verificar se todos os orçamentos e documentações estão devidamente rubricados e assinados;

14.7 - Integram o presente Edital os seguintes anexos:

Anexo I) Plantas/Memorial Descritivo/Planilhas Orçamentárias;

Anexo II) Minuta do Contrato;

Ilha Comprida, 25 de Janeiro de 2013.

DÉCIO JOSÉ VENTURA
Prefeito Municipal